



GOVERNO MUNICIPAL DE ITABAIANA GRANDE

SECRETARIA DAS OBRAS, INFRAESTRUTURA,
URBANISMO E DOS SERVIÇOS PÚBLICOS



TERMO ADITIVO DE "PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS" CONTRATO Nº 063/2022 - TOMADA DE PREÇO Nº 011/2021

A Prefeitura Municipal de Itabaiana, inscrita no CGC/MF sob o nº. 13.104.740/0001-10, com sede e foro na Praça Fausto Cardoso, nº 12, Itabaiana/SE, através da Secretaria das Obras, Urbanismo, Infraestrutura e dos Serviços Públicos, e a empresa JPC CONSTRUÇÕES, INCORPORAÇÕES E LOCAÇÕES EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 05.108.674/0001-28, sediada na Avenida Gonçalo Prado Rollemberg, nº 43, Bairro São José, CEP 49.015-230, Aracaju/SE, neste ato representado pelo Sr^a. Patrícia Dutra de Melo Chagas, RG 30811449 SSP/SE e CPF 002.506.325-19, doravante denominada CONTRATADA, firmam o presente Termo Aditivo, regido pela Lei nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores, conforme cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA I – DO OBJETO:

O presente Termo Aditivo tem por objetivo a prorrogação do prazo de execução da obra de CONSTRUÇÃO DA CRECHE PRÉ-ESCOLA PROINFÂNCIA – TIPO 2, conforme disposto em art. 55, inciso IV, da Lei nº 8.666/93.

- PERÍODO DE EXECUÇÃO INICIAL: **25/04/2022 A 25/12/2022**
- 1º TERMO ADITIVO DE EXECUÇÃO: **25/12/2022 A 25/03/2023**
- 2º TERMO ADITIVO DE EXECUÇÃO: **25/03/2023 A 25/11/2023**
- 3º TERMO ADITIVO DE EXECUÇÃO: **25/11/2023 A 25/03/2024**
- 4º TERMO ADITIVO DE EXECUÇÃO: **25/03/2024 A 25/11/2025**

Visto as paralisações recorrentes ao longo do prazo da obra, por motivos elencados à época, temos que o cronograma inicial não foi cumprido. Os serviços macros da obra já se encontram concluídos, com percentual de 85%, no entanto, para conclusão final dos serviços e trâmites de entrega de obra o prazo de execução deve estar vigente.

Diante disso, somos favoráveis na concessão do prolongamento do prazo de execução, podendo ser dilatado por mais meses por conta do prazo de



GOVERNO MUNICIPAL DE ITABAIANA GRANDE

SECRETARIA DAS OBRAS, INFRAESTRUTURA,
URBANISMO E DOS SERVIÇOS PÚBLICOS



contrato, mediante formalização de termo aditivo, por mais **08 (oito) meses**, que passa a vigorar a partir da data de **26 de novembro de 2025**.

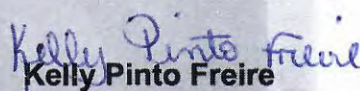
CLÁUSULA II - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

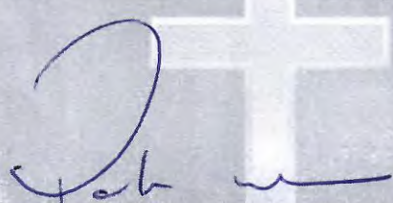
Permanecem em vigor as demais cláusulas e condições do Contrato, não modificadas, implícita ou explicitamente, por este instrumento.

E assim, por estarem justos e acordados, assinam o presente Termo Aditivo de Prazo de Execução dos Serviços, em 02 (duas) vias de igual teor, para um só fim legal.

Itabaiana/SE, 17 de novembro de 2025.


Deilza de Assis Santos
Secretária de Obras


Kelly Pinto Freire
Eng^a Civil CREA/SE 2709362449
Fiscal


JPC Construções, Incorporações e Locações Eireli
Contratada



PREFEITURA DE ITABAIANA
Secretaria das Obras, Urbanismo, Infraestrutura e dos Serviços Públicos
Rua Pedro Diniz Gonçalves, Nº 600 - Serrano
CEP: 49.503-105
(079) 3431-9726
obras@itabaiana.se.gov.br

CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

OBJETO:

CONSTRUÇÃO DA CRECHE PRÉ-ESCOLA PROINFÂNCIA – TIPO 2

ITEM	DESCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS		UND	MÊS 00	MÊS 01	MÊS 02	MÊS 03	MÊS 04	MÊS 05	MÊS 06	MÊS 07	MÊS 08
1	CONSTRUÇÃO DA CRECHE PRÉ-ESCOLA PROINFÂNCIA – TIPO 2	3.051.130,73	%	86,25%	1,72%	1,72%	1,72%	1,72%	1,72%	1,72%	1,72%	1,72%
			R\$	2.631.499,30	52.453,93	52.453,93	52.453,93	52.453,93	52.453,93	52.453,93	52.453,93	52.453,93
PORCENTAGEM MENSAL		100%	%	86,25%	1,72%	1,72%	1,72%	1,72%	1,72%	1,72%	1,72%	1,72%
PORCENTAGEM ACUMULADA			%	86,25%	87,97%	89,69%	91,40%	93,12%	94,84%	96,56%	98,28%	100,00%
VALOR MENSAL		3.051.130,73	R\$	2.631.499,30	52.453,93	52.453,93	52.453,93	52.453,93	52.453,93	52.453,93	52.453,93	52.453,93
VALOR ACUMULADO				2.631.499,30	2.683.953,23	2.736.407,16	2.788.861,09	2.841.315,01	2.893.768,94	2.946.222,87	2.998.676,80	3.051.130,73

Itabaiana/SE, 17 DE NOVEMBRO DE 2025

Kelly Pinto Freire
Prefeitura Municipal de Itabaiana
Kelly Pinto Freire
Engº CML - CREA/SE 270936244E